



DECRETO N° 251 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
VERBA NO VALOR DE R\$ 37.900,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 125, de 21 de outubro de 1998,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, , autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais):

3- Secr. Mun. de Administração e Finanças	
3.02 - Depto de Contabilidade	
31.4 - 3132.01	
3.08.0322.006 - Manutenção do Setor	R\$ 2.000,00
4- Secr. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
4.01 - Depto de Educação	
38.5 -3111.01	
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$15.000,00
4.01.01 - Merenda Escolar	
46.6 -3111.01	
8.42.1882.009 - Manutenção do Setor	R\$ 8.500,00
48.2 - 3120.01	
8.42.1882.009 - Manutenção do Setor	R\$ 4.900,00
4.03 - Depto de Cultura e Turismo	
63.1 -3111.01	
8.48.2472.012 - Manutenção do Setor	R\$ 3.500,00
5- Secr. Mun. de Obras e Serviços	
6.03 - Depto do Cemitério	
104.1 -3111.01	
10.60.3282.018 - Manutenção do Setor	R\$ 4.000,00
	<u>R\$ 37.900,00</u>

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
Registrado nesta Secretaria  
....., Ns.º....., Livro.....





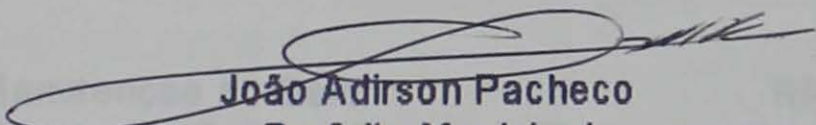
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
Estado de São Paulo

- 4- Secr. Mun. de Administração e Finanças
- 4.02 - Depto de Contabilidade
- 4.28.8 - 3111.01
- 4.28.08.0322.006 - Manutenção do Setor R\$ 2.000,00
- 4- Secr. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- 4.01.01 - Merenda Escolar
- 4.01.8 - 4120.01
- 4.01.8.42.1881.007 - Aquisição de Imóveis R\$ 4.900,00
- 5- Secr. Mun. de Saúde e Assistência Social
- 5.01 - Depto de Saúde
- 5.01.70.9 - 3111.01
- 5.01.70.9.13.75.4282.013 - Manutenção do Setor R\$ 31.000,00
- R\$ 37.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

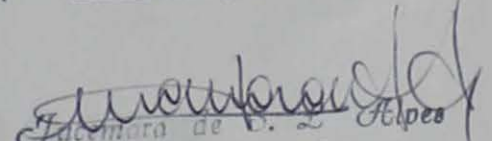
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 1999.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
251, fls. 012, Livro nº 001

  
Secretaria de A. e F.  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP

Artigo 2º - Para efeito de despesas de prestação suplementar de serviços, as despesas previstas no presente documento entram em vigor, no valor de R\$ 37.900,00.

- 4- Secr. Mun. de Administração e Finanças
- 4.02 - Gabinete
- 4.02.8 - 3111.01
- 4.02.8.08.0302.004 - Manutenção do Setor R\$ 2.000,00
- 4.02.8.01.8 - 4120.01